



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 045/15

Processo Administrativo nº 13/10/10545

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 52/14

Termo de Contrato nº 57/14

Objeto: Prestação de serviços de Psicologia Clínica para atendimento psicoterápico aos Guardas Municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUTO LINS COMÉRCIO E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.834.431/0001-77, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO ADITAMENTO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/04/15.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 130.804,80 (cento e trinta mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 363, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

16120.06.122.1047.2255.39039

16120.06.122.4009.4188.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.540,24 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, por ter recolhido em dinheiro, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de abril de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SOUTO LINS COMÉRCIO E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. - ME

Representante Legal: MANOEL WANDERLEY LINS JR

RG nº 7.315.161 SSP/SP

CPF nº 054.048.408-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/10545

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Souto Lins Comércio e Consultoria Organizacional Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 52/14

Termo de Contrato n.º 57/14

Termo de Aditamento n.º 045/15

Objeto: Prestação de serviços de Psicologia Clínica para atendimento psicoterápico aos Guardas Municipais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de abril de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SOUTO LINS COMÉRCIO E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. - ME

Representante Legal: MANOEL WANDERLEY LINS JÚNIOR

RG n.º 7.315.161 SSP/SP

CPF n.º 054.048.408 - 38